



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 105/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.508/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080/90 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.200/11, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 170/07 - CIB/RS, que define as atribuições das instâncias e os critérios para alocação dos recursos financeiros federais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/04/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer Favorável ao Projeto de Educação Permanente em Saúde encaminhado pela CIES Estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 105/13 – CIB/RS

CRS	Resolução CIR	Nome do Projeto	Instituição Executadora	Público Alvo	Cronograma Execução	Recursos R\$
-	-	Encontro Estadual de Promotores Populares em Saúde: Participação Social	Escola de Saúde Pública	Gestores, trabalhadores, controle social e usuários que participaram das Oficinas de Formação dos Promotores Populares em Saúde Total de 70 participantes	Maio de 2013	R\$ 32.472,00